PARECER Nº 987/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 677/13

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 677/13, de autoria do nobre vereador Masataka Ota (PSB), que a emissão de segunda via do Bilhete Único ocorrerá de forma gratuita, desde que o usuário requeira em razão de roubo, furto, perda ou extravio, mediante prévio bloqueio junto à SPTRANS.

As despesas devidas à nova emissão do Bilhete Único serão pagas mediante licitação para a inserção de mensagem publicitária em todos os cartões dos Bilhetes Único emitidos no âmbito da cidade de São Paulo ; sendo que os valores arrecadados subsidiarão também as estruturas de informática e conta-sistema utilizados na administração do programa e na melhoria do sistema de trânsito como troca de semáforos defeituosos, etc.

Justifica o Autor que hoje há uma cobrança para emissão da 2º via do Bilhete Único, para trabalhadores o valor é de R$ 21,00 (vinte um reais) (7 tarifas) e para os estudantes R$ 30,00 (trinta reais) (10 tarifas).

Segundo SPTRANS, estes valores são revertidos para os custos da emissão da referida 2º via, além de despesas com a estrutura administrativa e a conta-sistema específica para o Bilhete Único.

No entanto, fica evidente a penalização para usuários, ainda mais se considerarmos que os custos de confecção e administração dos cartões de Bilhete Único já estão contemplados no sistema que gerencia o transporte da nossa cidade, inexistindo assim necessidade de maiores investimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo a fim de adequar a o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa

O projeto em analisa reveste-se de elevado interesse público, motivo pela qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a aprovação do presente projeto, pois adotada a medida beneficiará as pessoas que tiveram de alguma forma extraviado o seu bilhete único.

Assim sendo, somos favoráveis ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/08/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Vavá - PT - Relator

Atílio Francisco - PRB

Ari Friedenbach - PROS

Marco Aurélio Cunha - PSD

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/08/2014, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.